



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral

Departamento de Desenvolvimento Educacional
Coordenação Geral de Graduação e Pós-Graduação
Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração
Avenida Primeiro de Junho, 1043 - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DISCENTES PARA O CONSELHO ACADÊMICO DO CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria N° 215, de 27 de Setembro de 2019, do Diretor-Geral do IFMG/Campus São João Evangelista, torna público o presente Edital de Eleição e convoca os docentes, técnicos administrativos e discentes para as eleições.

1- DO OBJETIVO

O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para representantes docentes, técnicos administrativos e discentes no conselho acadêmico do IFMG *Campus* São João Evangelista.

2- DA ELEIÇÃO E DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1. O voto deverá ser direto, no qual os eleitores poderão votar em apenas um candidato do seu segmento.

2.2. Esta Comissão Eleitoral, composta por dois docentes, dois técnico-administrativos e dois discentes conduzirá todo o processo eleitoral.

2.3. O processo eleitoral seguirá o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Publicação do Edital	Quadro de avisos, e-mails e site do IFMG/SJE	02/10/2019
Período de Inscrição	Gabinete da Direção Geral (07 as 11 e 13 as 17h) Recepção do Prédio IV (17 as 22h)	02/10/2019 a 08/10/2019

Divulgação das Inscrições	Quadro de avisos, e-mails e site do IFMG/SJE	09/10/2019
Interposição de recursos	Gabinete da Direção Geral (07 as 11 e 13 as 17h)	10/10/2019
Homologação das Inscrições	Quadro de avisos, e-mails e site do IFMG/SJE	11/10/2019
Votação	Sala de Esportes e Lazer	24/10/2019 08h as 21h30min
Apuração e publicação dos resultados provisórios	Quadro de avisos, e-mails e site do IFMG/SJE	25/10/2019
Interposição de recursos contra os resultados provisórios	Gabinete da Direção Geral (07 as 11 e 13 as 17h)	28/10/2019
Divulgação dos resultados finais	Quadro de avisos, e-mails e site do IFMG/SJE	29/10/2019

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será individual e presencial, realizada em formulário próprio, conforme modelo estabelecido no anexo I deste edital. O formulário ficará disponível no Gabinete da Direção Geral (07 as 11 e 13 as 17h) e na Recepção do Prédio IV (17 as 22h) do IFMG *Campus* São João Evangelista e deverá ser entregue nos respectivos setores.

3.2. Não serão aceitas inscrições por fax ou via correio eletrônico.

4- DO MANDATO

4.1. Conforme Regimento Geral do IFMG – Resolução Nº 015, de 15 de Junho de 2016, o mandato terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente.

5- DAS VAGAS

5.1. As vagas para o Conselho Acadêmico serão:

a) 2 (dois) representantes do corpo docente, em efetivo exercício, indicados por seus pares;

b) 2 (dois) representantes do corpo técnico-administrativo, em efetivo exercício, indicados por seus pares; e

c) 2 (dois) representantes do corpo discente, regularmente matriculados e que tenham, no mínimo, dezesseis anos completos, indicados por seus pares.

Observação: Para cada representante membro efetivo no Conselho Acadêmico haverá um suplente, cuja designação obedecerá às normas previstas para os titulares. Serão declarados eleitos, como representantes titulares, os dois primeiros candidatos que obtiverem maior votação em seus respectivos segmentos, e como representantes suplentes, os dois candidatos classificados em subsequência.

6- DOS ELEITORES

6.1. Para escolha dos representantes do corpo docente, poderão votar todos os docentes em efetivo exercício no *Campus* São João Evangelista.

6.2. Para escolha dos representantes do corpo técnico-administrativo, poderão votar todos técnico-administrativos em efetivo exercício no *Campus* São João Evangelista.

6.3. Para escolha dos representantes discentes, poderão votar todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou à distância do *Campus* São João Evangelista.

7- DO REGISTRO DE CANDIDATURA

7.1. As inscrições serão homologadas conforme calendário eleitoral, item 2.3 deste Edital.

8- DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

8.1. A votação ocorrerá conforme calendário eleitoral, item 2.3 deste Edital.

8.2. O eleitor deverá apresentar documento de identificação oficial com foto para realizar a votação, dentre os seguintes: carteira de identidade; carteira nacional de habilitação; carteira de trabalho e previdência social; certificado de dispensa de incorporação; passaporte; carteira de registro profissional (conselho de classe).

9- DA CÉDULA DE VOTAÇÃO

9.1. As cédulas de votação serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral, devendo ser impressas em papel sulfite branco. A impressão será em tinta preta, com tipos uniformes de letra.

9.2. As cédulas serão rubricadas por, pelo menos, um membro da Comissão Eleitoral.

9.3. A sequência dos candidatos nas cédulas de votação seguirá a ordem alfabética.

10- DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS

10.1. A apuração e divulgação dos resultados se darão conforme calendário eleitoral, item 2.3 deste Edital.

10.2. O desempate, se necessário, obedecerá aos critérios:

a) Para candidatos docentes e técnico-administrativos, maior tempo de serviço público federal e, persistindo o empate, maior idade.

b) Para os candidatos discentes, maior idade.

11- DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso por parte do candidato, ou eleitor.

11.2. Os recursos deverão:

a) ser impetrados por escrito, realizado em formulário próprio, conforme anexo II deste edital. O formulário ficará disponível no Gabinete da Direção Geral (07 as 11 e 13 as 17h) do IFMG/*Campus* São João Evangelista e deverá ser entregue neste.

b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;

c) estar de acordo com prazo estabelecido.

11.3. A Comissão Eleitoral, conforme calendário eleitoral, apreciará o mérito do recurso devendo, em seguida, adotar medidas, caso o recurso seja deferido.

11.4. O candidato infrator das normas estabelecidas neste Processo Eleitoral poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral, com a seguinte gradação, a depender da gravidade da infração:

a) advertência por escrito;

b) cassação da inscrição.

12- DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este Processo Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado nos quadros de aviso, e-mails e *site* do IFMG *Campus* São João Evangelista.

12.2. A Comissão Eleitoral encaminhará ao Diretor Geral do *Campus* relatório da eleição com os nomes dos candidatos eleitos, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

12.3. Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos administrativamente pela Comissão Eleitoral, consultadas as normas próprias do IFMG e a legislação pertinente.

São João Evangelista-MG, 02 de Outubro de 2019.

Bruno Pellizzaro Dias Afonso

Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Inscrição nº: _____

Representação:

() Representante docente no Conselho Acadêmico.

() Representante técnico-administrativo no Conselho Acadêmico.

() Representante discente no Conselho Acadêmico.

Dados Pessoais

Nome do (a) candidato (a)

Data de nascimento

Telefone residencial

Telefone celular

E-mail

()

()

Endereço (rua, nº, bairro)

Município

Estado

CEP

Observação:

Declaro para os devidos fins que todas as informações acima declaradas são verdadeiras e que assumo a responsabilidade sobre a veracidade das mesmas.

São João Evangelista - MG, _____ de Outubro de 2019.

Assinatura do (a) candidato (a): _____

".....

.....

.....

COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº: _____

Declaro que o (a) Sr
(a) _____ requereu sua
inscrição como candidato(a) a Representante _____ do
Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* São João Evangelista.

São João Evangelista-MG, ____ de Outubro de 2019.

Responsável pelo recebimento

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:

Telefone: ()

Celular: ()

E-mail:

Exposição de Motivos:

Fundamentação:

Declaro estar ciente das normas e procedimentos constantes do “Regulamento para eleição dos representantes dos corpos discente, docente e técnico-administrativo no Conselho Acadêmico do *Campus* São João Evangelista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais”, bem como do Edital de Eleição.

São João Evangelista, ____ de Outubro de 2019.

Assinatura do Solicitante

".....

.....

.....

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO

Declaro que o (a) Sr
(a)_____ realizou a entrega de recurso referente ao processo eleitoral do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* São João Evangelista.

São João Evangelista-MG, ____ de Outubro de 2019.

Responsável pelo recebimento

São João Evangelista, 01 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pellizzaro Dias Afonso**,



Professor, em 01/10/2019, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador
0413725 e o código CRC **E1C78D4F**.

23214.001869/2019-80

0413725v1